COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/11

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/11

Realização da Licitação: **13/05/2011 às 09:00** hrs - Protocolo até **08:45 hrs**

Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA

ÍNDICE

1.0 DO OBJETO
2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
4.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTE
5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO
6.0 DAS PENALIDADES, SANÇÕES E RESCISÃO.
7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Esclarecimentos: 11/04/2011 a 12/05/2011 das 08:00 às 18:00 hrs.
Setor de Licitação- Autarquia Municipal de Saúde
Telefone: (xxx43) 3422-5888 Ramal 240
Fax: (xxx43) 3422-7482

A AUTARQUIA DE SAÚDE DE APUCARANA vem convidar Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à aquisição que se acha indicada no objeto da presente **CONCORRÊNCIA**, em conformidade com o art.3º da Lei nº. 8.248/91, com a Lei 8.666/93, suas alterações, Art. 175 da Constituição Federal, Lei nº. 8987/95, e Decreto Municipal nº. 321/06, com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, demais legislações aplicáveis e de acordo com os termos e condições do presente EDITAL e os **anexos** que o integram**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/11
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/11
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Requisitante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORIGEM OF. 187/11

AFIXADO EM EDITAL NO DIA: 11/04/2011
DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 13/05/2011 ÀS 8:45 HORAS
DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 13/05/2011 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reunião da Autarquia – 2º andar.

1.0 OBJETO

Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA**, para serem utilizados nas futuras instalações do **CENTRO DA VISÃO**, pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação os interessados, bem como, as empresas cadastradas neste município que atuam no ramo pertinente ao objeto.

2.2 Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive as declaradas inidôneas, bem como, somente serão aceitos consórcios de empresas quando atendido o art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 A representação nesta licitação será feita por pessoa credenciada, conforme modelo constante do **anexo II** desta Concorrência Pública, indicando para os fins a que se destina e deverá explicitar que o seu representante terá poderes para tomar decisões de qualquer natureza, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos ou impugnações, durante a reunião de recebimento dos envelopes;

2.4 Só serão aceitas as propostas cujos envelopes 01 e 02 forem **protocolados** na Autarquia Municipal **até às 8:45 hrs** do dia fixado para a realização da Licitação, não sendo

permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo.

2.5 Para participar do presente certame o interessado deverá apresentar **DOIS ENVELOPES**, devidamente fechados, cujo conteúdo será o seguinte:

Envelope nº. 01 – **Documentação**

2.5.1. Habilitação Jurídica:

2.5.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual e cópia autenticada da cédula de identidade;

2.5.1.2. Ato Constitutivo, **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.5.1.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da ultima alteração ou da consolidação respectiva,

2.5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5.2. Qualificação Técnica:

2.5.2.1. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **ANEXO V**;

2.5.2.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo IV**;

2.5.2.4. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

2.5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

2.5.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**com termo de abertura e termo de encerramento**), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.5.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

2.5.4. Regularidade Fiscal:

2.5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

2.5.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ);**

2.5.4.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.5.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.5.4.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.5.4.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.5.4.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.5.5 Declaração da licitante, afirmando a veracidade dos documentos apresentados; a sujeição aos termos desta Concorrência; a inexistência de fato impeditivo à habilitação e o cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo utilizar-se do modelo contido no **anexo IV;**

2.5.6 Termo de Renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo VI**;

2.5.7 A apresentação do disposto no sub-item anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de

apresentação, não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo, ser emitido no transcurso das sessões;

2.5.8 Cópia do certificado de Registro (s) do(s) produto(s) no Ministério da Saúde (ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso).

Serão aceitos documentos via INTERNET, desde que legíveis (principalmente a data) e atualizados. Somente serão aceitos protocolos (pedidos de renovação do registro), através de cópia autenticada que demonstre que foi solicitado em tempo e prova de que até o presente momento não houve indeferimento do pedido.

2.5.8.1 O número do registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem e forma farmacêutica cotada.

2.5.9 Cópia do Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa.

2.5.10 Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária /ANVISA;

2.5.11 Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

2.6 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Autarquia, ou publicação em órgão da imprensa oficial. A Pregoeira poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

2.7 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

2.8 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

2.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

2.9.1 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

2.9.2 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devido à centralização dos recolhimentos de tributos.

Observações: **a)** Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular Carta de apresentação (***folha de rosto***) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser discriminados e separados na ordem estabelecida no **item 05** deste edital.

Envelope nº. 02 – **Proposta**

2.10 A proposta deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado ou com identificação do **CNPJ** e demais dados da licitante e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mediante o preenchimento da "*Carta Proposta*" **anexo III** deste edital, com a descrição precisa do serviço, o devido preço, a data e a identificação e assinatura do seu subscritor (**proprietário ou representante legal da licitante**);

2.11.1 Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas do fornecimento objeto, impostos e demais encargos que incidirem sobre o objeto desta licitação, não cabendo à Autarquia qualquer ônus;

2.11.2 Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Autarquia sem ônus adicionais;

2.11.3 Deverá constar também, a **forma de pagamento** de acordo com o **item 2.2**, do presente Edital; o **prazo de contratação** dos produtos ofertados, conforme disposto neste edital, a **validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 dias.**

2.12 Os envelopes devidamente fechados deverão conter em seu exterior:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/11
CONCORRÊNCIA Nº.001/11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE 01 (documentação) e 02 (proposta de preços)

2.13 Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão de Licitação, reserva-se no direito de a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

3.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 Na data, horário e local indicado no preâmbulo será, inicialmente conferido o conteúdo do envelope nº.01 e serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem os documentos na forma como foram exigidos e inabilitadas as demais;

3.2 Havendo renúncia ao direito de recurso, conforme inc III art. 43 da Lei Federal 8.666/93, prosseguir-se-á com a conferência e classificação do conteúdo do envelope nº 02, no próprio dia ou outro, conforme deliberação da Comissão;

3.3 Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências contidas neste instrumento e desclassificadas as demais, inclusive as que apresentarem preços excessivos e/ou manifestamente inexeqüíveis;

3.3.1 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste convite, nem preço ou vantagem baseados na ofertas dos demais licitantes.

3.3.2 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados.

3.4 Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e da proposta; após, consideradas as deliberações da Comissão de Licitação, os representantes dos licitantes, poderão fazer constar em ata qualquer manifestação ou impugnação à respectiva fase do procedimento, podendo ainda, formalizar assinatura de Declaração de Renúncia à interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento ou na concordância dos mesmos em sessão pública, será registrada na(s) respectiva(s) Ata(s);

3.4.1 Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei.

3.5 Da habilitação, inabilitação e dos atos praticados no curso deste certame poderão ser interpostos recursos administrativos em conformidade com os termos dispostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

3.6 A Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior desta Autarquia receberá apenas recursos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.

4. DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTES

4.1 Fica estabelecido como valor máximo para a presente Licitação, **R$1.032.217,37 (Um milhão, trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)**, com o recurso financeiro proveniente da dotação orçamentária **nº.**

10.301.0055.1.066.000-4.4.90.52-02494-VF; 10.301.0055.1.066.000-4.4.90.52-06494-VF, desta Autarquia Municipal de Saúde.

4.1.2 A Autarquia se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

4.2 O **pagamento** em favor da Contratada será efetuado á vista, após a entrega, instalação e conferência do equipamento recebido e apresentação das notas fiscais.

4.3 Deverão ser emitidas Nota Fiscal Eletrônica – NF-e conforme exigência da Norma de Procedimento Fiscal nº.095/2009, da Receita Federal do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a utilização de NF-e.

5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 O vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer na sede da Autarquia Municipal de Saúde – Setor de Licitação e assinar o Contrato, a contar da afixação da ordem de classificação, devidamente homologada no quadro de Edital.

5.1.1 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, mediante acordo justificado entre a Autarquia e a adjudicatária.

5.2 A aceitação da proposta apresentada para esta licitação, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos, preços e verificação da especificação proposta, devendo ser recusada a que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste Edital, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **Autarquia,** quando ocorrer a manutenção e entrega dos referidos bens.

6.0 DAS PENALIDADES, SANÇÕES E RESCISÃO

6.1 O vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes; à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta licitação, a ser aplicada em caso de desistência, após o encerramento da fase de habilitação ou à mesma multa sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas da proposta adjudicada.

6.2 A recusa injusta do adjudicatário em aceitar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa de 05% a 20% do valor total previsto no contrato, dependendo da gravidade e do dano causado a esta Autarquia.

7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A fixação do valor do bem licitado deverá ser em Real;

7.2 A apresentação da proposta ciente quanto às formalidades do **item 3.5.11**, acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que, a simples

apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que a licitante concorda com os termos deste convite e com as disposições das Leis que o regem;

7.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente nesta Autarquia e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

7.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;

7.4 A licitante assume todos os custos, encargos e responsabilidade de preparação e apresentação de seus projetos, planos, estudos, propostas e demais adendos a ser apresentado para atendimento às exigências desta licitação, não cabendo à Autarquia quaisquer ônus;

7.5 A presente licitação não oferece qualquer faculdade ou direito aos licitantes, reservando-se a Autarquia, o direito de aceitar a proposta que, atenda as disposições deste edital, ou recusar todas elas;

7.6 Fica reservado a esta Autarquia o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

7.7 Os envelopes de **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Autarquia**;**

7.8 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

7.9 A(s) marca(s) eventualmente citada(s) neste edital ou seus anexos, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para verificar a similaridade com os bens as serem ofertados, não sendo considerada(s) como exigência, portanto serão aceitos bens com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares, observados a conjugação e tecnologia necessária;

7.10 A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o presente edital, desde que argüidas por escrito, até 24 horas antes da data fixada para a realização desta licitação.

8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

A. Anexo I – Discriminação dos produtos solicitados;

B. Anexo II – Modelo de Credenciamento;

C. Anexo III – Modelo de Carta Proposta;

D. Anexo IV – Modelo de declaração da veracidade dos documentos;

E. Anexo IV – Modelo de declaração de sujeição aos termos do edital;

F. Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

G. Anexo IV – Modelo de declaração do cumprimento do art. 7º da CF;

H. Anexo V - Modelo de declaração de recebimento dos elementos do edital;

I. Anexo VI – Modelo de declaração de renúncia;

J. Anexo VII – Minuta do contrato;

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, 11 DE ABRIL DE 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

Processo Administrativo nº 035/11

Edital de Concorrência nº. 001/11

Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA**, para serem utilizados nas futuras instalações do **CENTRO DA VISÃO**, pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT	TOTAL
1	1	UNID.	VITREÓFAGO. Conforme especificação abaixo.	R$ 186.000,00	R$ 186.000,00
2	1	UNID.	COAGULADOR E DIATERMIA. Conforme especificação abaixo.	R$ 2.672,00	R$ 2.672,00
3	1	UNID.	UNIDADE DE CRIOTERAPIA. Conforme especificação abaixo.	R$ 9.768,00	R$ 9.768,00
4	1	UNID.	RETINOGRAFO DIGITAL. Conforme especificação abaixo.	R$ 238.666,67	R$ 238.666,67
5	1	UNID.	PROJETOR. Conforme especificação abaixo.	R$ 5.917,50	R$ 5.917,50
6	1	UNID.	AUTO-REFRATOR COM CERATÔMETRO Conforme especificação abaixo.	R$ 36.790,00	R$ 36.790,00
7	1	UNID.	LENSÔMETRO. Conforme especificação abaixo.	R$ 5.120,00	R$ 5.120,00
8	1	UNID.	MICROSCÓPIO ESPECULAR DE NÃO CONTATO Conforme especificação abaixo.	R$ 48.500,00	R$ 48.500,00
9	1	UNID.	YAG LASER. Conforme especificação abaixo.	R$ 95.630,00	R$ 95.630,00
10	1	UNID.	LASER. Conforme especificação abaixo.	R$ 96.449,00	R$ 96.449,00
11	1	UNID.	TOPÓGRAFO. Conforme especificação abaixo.	R$ 42.681,75	R$ 42.681,75
12	1	UNID.	CAMPÍMETRO AUTOMATIZADO Conforme especificação abaixo.	R$ 49.432,00	R$ 49.432,00
13	1	UNID.	ECÓGRAFO (A/B). Conforme especificação abaixo.	R$ 48.980,00	R$ 48.980,00
14	1	UNID.	ECOBIOMETRO DE CONTATO Conforme especificação abaixo.	R$ 15.935,00	R$ 15.938,00
15	1	UNID.	PAQUIMETRO. Conforme especificação abaixo.	R$ 8.258,58	R$ 8.258,58
16	1	UNID.	LENTE DE GONIOSCOPIA. Conforme especificação abaixo.	R$ 1.108,33	R$ 1.108,33
17	1	UNID.	LENTE DE 3 ESPELHOS DE GOLDMAN Conforme especificação abaixo.	R$ 1.233,33	R$ 1.233,33
18	1	UNID.	CAIXA DE PRISMAS. Conforme especificação abaixo.	R$ 1.055,00	R$ 1.055,00
19	1	UNID.	CAIXA DE PROVA. Conforme especificação abaixo.	R$ 2.784,75	R$ 2.784,75
20	1	UNID.	MICROSCÓPIO CIRURGICO	R$ 79.845,00	R$ 79.845,00

			Conforme especificação abaixo.		
21	1	UNID.	CADEIRA OFTALMOLOGICA e COLUNA OFTALMOLÓGICA Conforme especificação abaixo.	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
22	1	UNID.	REFRATOR GREEN. Conforme especificação abaixo.	R$ 9.120,00	R$ 9.120,00
23	1	UNID.	LAMPADA DE FENDA. Conforme especificação abaixo.	R$ 18.505,80	R$ 18.505,80
24	1	UNID.	TONOMETRO OCULAR. Conforme especificação abaixo.	R$ 4.875,00	R$ 4.875,00
25	1	UNID.	RETINOSCÓPIO. Conforme especificação abaixo.	R$ 2.628,33	R$ 2.628,33
26	1	UNID.	OFTALMOSCÓPIO DIRETO Conforme especificação abaixo.	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
27	1	UNID.	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO Conforme especificação abaixo.	R$ 7.608,33	R$ 7.608,33
				VALOR TOTAL	**R$ 1.032.217,37**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

VITREÓFAGO

Com painel de controle com tela de cristal líquido colorido, sensível ao toque e ícones de comando indutivos; Microporocessador com memórias programáveis para parâmetros pre estabelecidos; Pedal multifunção e controle remoto sem fio. Controle de pressão de infusão automática; Pré ajuste programável de infusão para estabelecer tamponamento; Duas fontes independentes de iluminação; Sonda com 2500 cortes por minuto; Fragmentação via pars plana; Troca fluido-gasosa; Injetor e extrator fluido/fluido; Injetor e extrator de óleo de silicone controlado no pedal; Modo 3D, possibilidade de controle simultâneo de aspiração e corte.Caneta de faco fragmentação via pars plana ; Mangueira para conexão de gás pressurizado.
Voltagem mínima de: 110/200 volts 60 Hz.
Itens Inclusos:
01 Carrinho com rodízios – opcional no caso de elevação automatizada.
01 Cabo elétrico para pinça bipolar e endediatermia.
01 Pinça Bipolar e endodiatermia.
01Caneta para Faço-emulsificaçã/fragmentação.
02 Sonda para Vitrectomia pneumática.
01 Endoiluminador Totalview. 01 Endoiluminador Reto.
02 Coletor de fluidos com tubulação.
02 Sacos de Coletor de Fluidos.
02 Tubulação para irrigação e aspiração.
02 Tubulação de troca Fluido-Gasosa.
05 Filtro de Ar 0,2micras.
05 Conector Macho-Macho.
02 Agulha de faço-emulsificação.
01 Chave para fixação das agulhas para fragmentação.
01 Chave para fixação das agulhas de focoelmulsificação.
01 Adaptador para tubulação de óleo de silicone.
01 Tubulação para extração de óleo de silicone.

01 Tubulação para injeção de óleo de silicone.
01 Manual de Instruções

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

COAGULADOR E DIATERMIA

Diatermia para cirurgia de retina, Para uso de endodiatermia e exodiatermia
Ponteira de epilacao,Ponteira de endodiatermia e Ponteira de diatermia.
Itens Inclusos:
Coagulador e Diatermia (Console e Pedal).
Caneta para Diatermia (acompanhando conjunto com 3 eletrodos).
Caneta para Endodiatermia e Caneta para epilação com 03 micro-agulhas.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

UNIDADE DE CRIOTERAPIA para uso oftalmológico

Utilização de 2 tipos de gás de uso medicinal (CO_2 e N_2O)
Com pedal de acionamento elétrico. Conjunto de canta-cabo. Mangueira de conexão de gás. Cilindros de gás.
Itens inclusos:
Unidade Criogenita Oftalmológica (composto por caneta p/ retina , pedal e mangueira).
01 Caneta para retina opcional.
01 Caneta para recém-nascido.
Console Portátil com rodízios p/ aparelho e p/ cilindro de 6kg.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

RETINOGRAFO DIGITAL (no mínimo com 5 megapixel)

Para realização de retinografias coloridas em alta definição, e angiofluoresceinografia com alta resolução obtidas por câmeras de infravermelho, visualização do exame e do fundo de olho, incluindo o modo colorido, preto e branco (livre de vermelho) imagens em 3D, e sensor digital colorido. Através da ocular, com ajuste de refração do examinador, possibilidade de realização de retinografias e angiografias em ângulos de 50º, 35º e 20º. Dispositivo de flash para obtenção de fotos em coloração real dos tecidos retinianos, possibilidade de conexão de câmeras digitais externas ao aparelho; software de tratamento de imagem que permita estéreo-foto de papila.
Características: Monitor colorido mínimo de 19”. Resolução de no mínimo 5Mega Pixel. Sistema de armazenamento através de gravador de DVD. Formatos de arquivos de imagem .dcm/.bmp e. jpg. Interfases: Porta USB, porta serial, porta paralela. Tensão: 100 a 240V e 50/60Hz. Montagem panorâmica com até 07 capturas de imagens. Sistema de análise e

visualização de imagens panorâmicas e módulo para Autofluorescência.
Itens Inclusos:
Mesa Motorizada
Impressora a jato de tinta.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

PROJETOR

Projetor automático com controle remoto. Máscaras com linha horizontal, vertical e isolada única. Projeção vermelho-verde.Mecanismo de desligamento automático. Slide com projeção de letras.
Características Mínimas: Distancia refratária mínima: 3 a 6.1m. Distancia de projeção minima: 2.9 a 7.1m. Tamanho da projeção: 250x250MM, F300MM. Numero de slides: 25. Lâmpada de Projeção mínimo: 16V 20W (lâmpada de halogênio). Fonte de Energia; 100AC, 120, 220 ou 240V ajustável com o seletor de voltagem 50/60HZ.

Itens inclusos: Controle Remoto; Tela e Base para mesa

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

AUTO-REFRATOR COM CERATÔMETRO

Diâmetro de pupila mínima mensurável: 2,0 mm
Faixa do esférico no mínimo de: -25,00D a +22,00D, com intervalos de 0,25D.
Faixa do cilindro até 8,00D. Raio de curvatura da córnea de 5,00 a 10,00.
Refração e astigmatismo corneano. Medição da DP.
Itens Inclusos:
Mesa elétrica nacional.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

LENSÔMETRO

Leitura em barras cruzadas. Escala interna. Leitura de prisma até 6,00DP. 02 Baterias de 1,5V com desligamento Automático. Iluminação preferencialmente por LED.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

MICROSCÓPIO ESPECULAR DE NÃO CONTATO

Cobertura fotográfica: 0.5 X 0.5mm;
Sistema de captura: 4 câmeras CCD de alta resolução do tipo USB, sendo 2 laterais para focalização, 1 central para alinhamento da pupila e uma para captura das células;
Magnificação: 150 a 200X;
Distância de trabalho: 35mm;
Processamento de imagens: automático e manual;
Captura: pedal, teclado o mouse;
Dados calculados:
Área total medida;
Número de células analisadas;
Densidade endothelial;
Desvio padrão;
Polimegatismo:Tamanho mínimo, Tamanho médio e Tamanho máximo;
Polimorfismo: Percentual de celulas hexagonais
Banco de dados: para milhares de pacientes com várias opções de mídia;
Dimensões: L 350 X C 350 X A 280 mm;
Peso: 6.0 Kg;
Alimentação elétrica: 110-120V/220-240V/50-60Hz;
Consumo: Normal 65 VA e Máximo 190 VA.
Itens inclusos:
Mesa elétrica
Computador completo com monitor LCD colorido.
COMPUTADOR – configuração mínima:
Plataforma PC com processador Dual Core ou superior, 2 GHZ, 64 MB RAM, HD acima de 1 GB e Drive CD-R, monitor colorido de 800X600 de resolução, Microsoft Windows Vista ou Windows 7.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

YAG LASER

Tipo de laser Nd: YAG, destinado a foto-ruptura de tecidos oculares, com aplicação nas capsulotomias anteriores e posteriores, iridectomias, trabelectomias e basndas vítreas.
Características: Comprimento de onda de 1064nm NdYAG. Tipo de Onda: Super gausiana. Energia máxima de10mj; duplo de 23mj e triplo de 35mj. Atenuação de energia: 10 posições sendo: 3,5,8,12,16,20,30,50,70 e 100% de transmissão. Freqüência de repetição de pulso: 12 MHZ. Diâmetro do foco: 10 microns. Foco: Diodo com 4 focos. Focalização com opções de desfoque positivo e negativo. Lâmpada de fenda com 5 aumentos integrada ao sistema a laser.
Itens Inclusos:
Mesa Motorizada.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e

substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

LASER

Laser Diodo Verde
Adaptador para oftalmoscópio indireto, adaptador para lâmpada de fenda e uso de sondas para endofotocoagulação.
Oftalmoscópio indireto e lâmpada de fenda compatíveis com os adaptadores.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

TOPÓGRAFO

Processamento cromático ou mono-cromático de discos de Plácido. Área de análise: 12.5mm. Reprodutibilidade: +-.25D. Faixa de Dioptrias: 9 a 108D.
Itens inclusos:
Computador integrado ao vídeo ceratocópio.
Monitor
Impressora colorida.
Mesa motorizada.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

CAMPÍMETRO AUTOMATIZADO

Mapas numérico e colorido. Análise de 30 graus e periferia.Tamanho do estímulo I, II, III, IV, V. Monitoramento de fixação. Índices globais do exame.
Características: Cúpula com distancia de 30 cm. Extensão do campo visual de 100°; campos de teste: full, glaucoma, central 30°, central 22°, mácula 10°, amplo, periférico; ter opção de estratégia para teste Blue/yellow; tamanho de estímulo padrão goldmann III, intensidade do estímulo de 0,03 a 1.000asb, com software integrado às análises estatísticas detalhdas com os índices globais MD, PSD e GHT e cálculo dos índices de probabilidades.
Itens Inclusos:
Impressora Laserjet
Mesa Motorizada.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

ECÓGRAFO A/B

Instrumento de medição a ultra-som de 10 MHz, precisão projetado para detectar doença oftálmica, exibir a localização do foco, configuração e relação com o tecido circunvizinho, detectar comprimento axial, alcance da medição câmara anterior, cristalino, vítreo, média auto e análise estatística, espessura da lente e cálculo do IOL. Resolução do ultrasom B profundidade de detecção 50 mm. Sonda de ganho 30-105(DB). Ângulo de varredura: 53º. Escala de cinzas: 256 tonalidades. Modo de exposição B, B+A, B+B. Resolução do Ultrasom A ± 0,06 mm, profundidade de detecção do ultrasom A: 15-40 mm, modo de olho manual ou automático reconhece congelamento, de acordo com modo do olho ccom lente/ sem lente/ PMMA, acrílico, silicone. Formula IOL: SRK-II, SRK-T, BINKHORST, HOLLADAY, HOFFER-Q, HAIGISSTD.
Inclui: impressora Térmica
Transdutor com freqüências 12 e 15 MHz
Conexão via USB
Impressão das imagens

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

ECOBIÔMETRO DE CONTATO

Cálculo de paquimetria e biometria ultrassônica. Impressão dos dados
Características técnicas mínimas:
Probe A de 8Mhz;
Resolução: 0.075mm Axial e 0.090 Lateral;
Ângulo do setor de 30 graus.
Alta resolução em tempo real com até zoom até 8X;
Aquisiciona mais de 4000 pontos por onda;
Display continuo com medial Axial, ACD, Lens e Vítreo;
Feedback de contato e captura automáticos;
Modo de imersão;
Modo de captura manual e automático com até 5 ondas para cada olho;
Ganho, tempo e amplitude totalmente automáticos ou com ajuda do assistente de operador;
Modo de congelamento;
Tipos de olhos e velocidades pré-definidos para as situações mais comuns: Phakic, pseudo-Phakic, catarata densa, etc;
Sensor de 10Mhz altamente sensível.
Teclado e pedal;
Voltagem: 100-2409VAC, 47/63Hz;
Potência requerida: 120VA;
Dimensões (CXLXA): 29.3X18.9X4.8; peso: 2.0 Kg.
Itens inclusos:
Copo de imersão

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

PAQUIMETRO

Características técnicas mínimas:
Probe de 65 Mhz;
Range: 300 a 999 micras;
Acurácia: +/- 5 micras;
Resolução: +/- 1 micra;
Análise digital do sinal;
Correção pelo cálculo da IOP;
Portátil;
Mensagem de voz;
Ajuste de velocidade de som;
Controle automático de ganho;
USB e Pen drive (permite transferência de exames para o computador)
Voltagem: 100-2409VAC, 47/63Hz;
Potência requerida: 120VA;

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

FACOEMULSIFICADOR

Console portátil micro processado, painel de controle com tela de cristal líquido sensível a toque. Bomba de aspiração peristáltica, módulo de energia ultra sônica com freqüência de 40 Kz, módulo de vitrectomia anterior com sonda de corte tipo oscilatória, pedal de controle e multi-função. Controle remoto sem fio.
Facoemulsificação linear e pulsada. Cauterização bipolar. Sistema fechado de infusão-aspiração. Cassete reesterelizável. Haste motorizada.
Itens inclusos:
01 caneta de ultra-som com 4 cristais piezoeletricos de 40 KZ para focoemulsificação.
01 caneta de Aspiração e Irrigação I/A incluído 4 ponteiras e estojo para esterilização.
01 mesa automatizada.
01 Chave para ponteira.
01 Pinça bipolar reta para cautério.
01 Cabo elétrico siliconado.
02 estojo para esterilização.
01 Controle remoto.
01 Sonda de corte elétrica oscilatória para vitrectomia.
01 Kit de faço incluindo: câmara de teste e sistema coletor de fluidos com tubulação de aspiração e irrigação I/A reutilizável e ponteira de focoemulsificação e luva de irrigação.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

LENTE DE GONIOSCOPIA

Características técnicas:
Ângulo do espelho: 60°/66°/76°. Ampliação da imagem: 1,06x. Ponto do laser: 0,94x. Lentes: 18mm.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

LENTE DE 3 ESPELHOS DE GOLDMAN

Esta lente clássica tipo "Goldmann" tem três espelhos, angulados a 59°, 67º e 73º, permitindo a observação do fundo e da câmara anterior. O pólo posterior também é visível pela zona central da lente. Várias alturas e diâmetros estão disponíveis. Campo de visão estático de 140º. Aumento de visão de 0.93x.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

CAIXA DE PRISMAS com 22 lentes

CAIXA DE PROVA

Caixa de prova com lentes em cristal. Maleta nobre em metal. Com senha de segurança/fechamento. Lentes em cristal e com moldura em metal.
Itens inclusos:
- 80 pares de lentes esféricas
(40 pares lentes positivas)
(40 pares lentes negativas)
- 40 pares de lentes cilindricas
(20 pares lentes positivas)
(20 pares lentes negativas)
-14 prismas de 0,5 a 10
-1 par de cilindros cruzados
-Acessórios: 14 lentes diversas

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

MICROSCÓPIO CIRURGICO

Especificações técnicas mínimas:
Cabeça óptica com microfocalização motorizada
Binóculo Inclinável de 0 a 60 º graus.

Objetiva com foco de 250 mm
Oculares grande angular 12,5X móveis com trava, protetor de borracha e ajuste de dioptrias.
Zoom motorizado com aumentos progressivos de 4 a 20X, (relação 1:6) acionado por pedal multifunção.
Campo de observação de 66 mm a 11 mm.
Campo de iluminação de 50 mm.
Ajuste da distância interpupilar de 55 a 85 mm.
Posicionador de campo de iluminação, sistema X-Y acionado por pedal
Gerador de luz fria embutido no braço com 2 (dois) lâmpadas halógenas 15V/150W; luz ajustável até 80.000 lux
Cabo de fibra óptica de 1,50m
Estativa de chão tipo estrela com rodízios altura 1.550mm
Braço pantográfico com alcance horizontal de 1634mm (64") e ângulo de340
Voltagem 110/220 v, selecionável

Itens inclusos:
Sistema de vídeo composto de: Divisor de luz. Adaptador com ajuste de foco e enquadramento e câmera de vídeo e resolução de 480 linhas.
Carona binocular, fabricação composto de Divisor de luz, que permite a utilização de dois sistemas de documentação. Ocular estereoscópica com dois eixos e binóculo inclinável 0 a 60 º graus, que possibilita a inclinação mais adequada a cada procedimento cirúrgico.
Sistema de Inversor de Imagem Inversor de imagem para vitrectomia com filtro.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

CADEIRA OFTALMOLÓGICA E COLUNA OFTALMOLÓGICA

Cadeira Oftalmológica em espuma injetada, sistema eletromecânico isento de óleo, alimentação 110/220 volts, selecionável, sistema de elevação elétrico (isento de óleo), acionamento por pedal, suporta até 150 kg.
Coluna Oftalmológica construída em aço, pintada com tinta EPOXI com 1 tampo de altura ajustável para lâmpada de fenda, 2 tampos pequenos fixos, ligação do aparelho no tampo, luminária pantográfica, sistema de travas dos braços (tampos), trava de segurança, console com controle total da iluminação e dos movimentos da coluna e da cadeira, controle de altura também no braço. Controles: chave geral com indicação visual, intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

REFRATOR

Especificações Técnicas: lentes esféricas de -19.00D até +16.75D com passos de 0.25D e esfera de +0.12 auxiliar incluída; lentes cilíndricas de 0.00D até -6.00D com passos de 0.25D

e sistema opcional de -0.12D e -2,00D acessório incluído; eixo do cilindro de 360° com escala dupla de 0° a 180° e com passos de 5°; cilindro cruzado sincronizado de +/- 0.25 (+/- 0.37 ou +/-0.05 opcional); prisma de 0Δ a 20Δ com passos de 1Δ; distância pupilar 48mm a 75mm com passos de 1mm; distância vértice de 13.75mm com graduação a partir de 6mm; distância de leitura de 5" a 28" com escalas de centímetro ou dioptrias incluídas; mostrador auxiliar de 10 lentes mais 2 aberturas.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

LAMPADA DE FENDA

Especificações técnicas mínimas: com proporção de Aumento (campo de visão) mínimo {6X, 10X,16X E 25,6X}. Binoculo reto com oculares 12. 5X. Compensação do ocular: -5D a +3D. Regulagem contínuo da fenda 0 mm a 10 mm. Comprimento da fenda: Contínuo de 1 mm a 10 mm ou diâmetro de Abertura 9, 8, 5, 3, 2, 1 e 0,2 mm de diâmetro. Ângulo da fenda: 0º a 180º. Inclinação da torre de iluminação passos de 5º, 10º, 15º e 20º. Ponto de fixação, com ajuste. Lâmpada halógena Mínimo 6V/20 W.
Itens Inclusos: tampo com transformador e gaveta, contendo ferramentas para instalação e espelho para torre de iluminação reclinada.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

TONÔMETRO

TONÔMETRO de aplanação tipo Goldman com 2 ponteiras (uma reserva) e calibrador; acoplável na lâmpada de fenda.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

RETINOSCÓPIO

Equipamento com cabo a bateria recarregável e/ou pilha, com cabo para coluna e opção de cabo com bateria recarregável e colocação de pilhas. Com lentes corretoras de 0 a +40 e de 0 a -35 diotropias. Com luz halogena HL de 2,5 V.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

OFTALMOSCÓPIO DIRETO

OFTALMOSCÓPIO DIRETO com 68 lentes para ajuste de dioptrias de -30 até +38; filtro vascular; filtro de cobalto; filtro polarizador; aberturas: microponto, pequena e grande; com cabo para coluna e opção de cabo com bateria recarregável e colocação de pilhas.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.

Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO

OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO com filtros e aberturas embutidos, com depressor escleral, ajuste pupilar de 49mm a 74mm para pupilas pequenas e controle do ângulo do espelho.

Garantia e Assistência Técnica por um período de 12 meses para substituição de peças e partes com defeito bem como a mão de obra para a sua respectiva manutenção e substituição.
Registro do Produto na ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

- O FRETE E A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ OCORRER POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA;

- A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PERMANENTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, AUTORIZADA E GRATUITA NA GARANTIA, SENDO ASSISTIDA NUM PRAZO DE 24 HORAS;

- A GARANTIA DEVERÁ OBEDECER O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES;

- **A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.**

ANEXO II

Dados da Licitante
Processo Administrativo nº/(número e ano)
Concorrência nº/(número/ano)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º xxxxxxxxxxxxxx, a participar da Licitação conforme a Concorrência supra referenciada, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO III

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

CARTA PROPOSTA

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	MÉDIA	TOTAL
XX	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXX	XXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXX	XXX
			TOTAL		XXX	XXX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$..... (.....).

a) O prazo da realização da construção será de...(....) dias.

b) A forma de pagamento será em conformidade com a estipulada em edital.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxx, cidade xxxxxxxxx, estado xxxx, CEP xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxx.

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, eventuais seguros, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: xx (xxxxxxxx) dias *(mínimo 60 dias corridos)*

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal da licitante

Nota: A descrição completa dos bens poderá ser apresentada separadamente à presente proposta, sob a forma de anexo.

ANEXO IV

Dados da Licitante
Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)
Concorrência nº xxx/xx (número/ano)

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, CPNJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada pelo Sr. Xxxxxxx xxxxxxx, **DECLARA** que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos nesta **Concorrência e seus anexos,** bem como, sob as penas cabíveis, declara a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação.
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

ANEXO V

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº / (número e ano)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade **Concorrência nº.001/11**, instaurado por essa Autarquia Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VI

Dados da Licitante
Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

A Licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº. 002/09, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (***habilitatória*** *e* ***julgamento da proposta de preço****)*, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal da Licitante

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatório a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões**.**

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /11

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS.../11–AMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA DE SAÚDE DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Miguel Simeão, nº 69, centro, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 78.956.513/0001-68, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **João Carlos de Oliveira,** residente à ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e de outro lado a empresa ..., situada à ..., na cidade de ..., estado ..., inscrita no CNPJ nº ..., I.E. nº .., I.M. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada ..., residente ....., CEP ...., na cidade...., portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº ... e Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA**, para serem utilizados nas futuras instalações do **CENTRO DA VISÃO**, pertencente à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MÉDIA	TOTAL
XX	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX
			TOTAL	XXX	XXX

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº. 8.666/93, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **Concorrência nº.001/11** e proposta da Contratada datada de __/__/__, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar o fornecimento do objeto deste, desde que a subcontratada atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R$ ..... (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive, quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes da rubrica orçamentária **nº. 10.301.0055.1..066.000-4.4.90.52-02494-VF; 10.301.0055.1.066.000-4.4.90.52-06494-VF, d**esta Autarquia Municipal de Saúde.

3.3 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento em favor da Contratada O pagamento em favor da Contratada será efetuado á vista, após a entrega, instalação e conferência dos equipamentos recebidos e apresentação das Notas Fiscais.

4.1.1 Deverão ser emitidas Nota Fiscal Eletrônica – NF-e conforme exigência da Norma de Procedimento Fiscal nº.095/2009, da Receita Federal do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a utilização de NF-e.

4.1.2 O Fornecedor deverá indicar no momento de apresentação da Nota Fiscal/Fatura os dados Bancários (Banco/Agencia e Conta Corrente)para que seja feito o devido pagamento.

4.2 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os equipamentos em desacordo com o objeto deste.

5.2 Para a construção, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.3 A aceitação dos equipamentos somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das especificações, devendo ser recusado o que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **Autarquia,** quando ocorrer o ato de entrega dos equipamentos.

5.4 A contratação deverá observar ainda, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.5 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste instrumento e na legislação pertinente, especialmente, se a contratação não atender às especificações propostas, ou estiver em desacordo com as normas usualmente adotadas.

5.6 O prazo de contratação vigerá por 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos materiais contratados, (inclusive fretes), inclui também o pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.6 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.7 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou impecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.9 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.10 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.10.1 Obrigação de realizar Assistência Técnica em todo o período de garantia sem nenhum ônus para a contratante, especialmente no tocante a despesas de deslocamento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.11 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.12 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.13 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar refazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.14 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos materiais;

6.15 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega dos materiais, (gestor do contrato).

6.16 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos móveis, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de materiais fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem como se o fornecimento dos bens não atender às especificações e disposições contratadas.

8.4 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, .. DE ..... DE 2011.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: